PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390000 - CAMBARÁ - PR

D E C R E T O Nº: 650/92

Sumula – Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 940 de 23.10.91 (LEI ORÇAMENTARIA) modificada pela LEI 955 de 27.05.92.

MOHAMAD ALI HANZÉ, Prefeito do Municipio de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei :

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto ao orçamento geral do Municipio um crédito adicional suplementar no valor de Cr$- 468.000.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), assim discriminados :

0100 – Câmara Municipal
0101 – Câmara Municipal
0100.01010012.01 – Atividades Legislativas
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.1.0 – Pessoal
3.1.1.1 – Pessoal Civil..... 30.000.000,00
.0.0.0.0.0.0.0.0.
0300 – Departº de Administração
0301 – Serviço de Administração
0301.03070212.04 – Administração Geral
3.1.2.0 – Material de Consumo..... 5.000.000,00
.0.0.0.0.0.0.0.0.
0400 – Departº Mun. de Contabilidade
0401 – Serviço de Contabilidade
0401.03080322.06 – Controle Interno
3.1.2.0 – Material de Consumo..... 1.000.000,00

Continua ...

Continuação ...

0500 - Departº do Tesouro Municipal
0501 - Serviço de Tesouraria
0501.03080322.07 - Administração de Receitas
3.1.3.0 - Serv. de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos.... 15.000.000,00

.0.0.0.0.0.0.0.

0800 - Departº Mun.de Educ.Cultura e Turismo
0801 - Serviço de Ensino Regular
0801.08421882.10 - Ensino Regular
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 3.000.000,00
3.1.3.0 - Serv.de Terc. e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos.... 10.000.000,00
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas
3.2.5.4 - Apoio Financ. a Estudantes 12.000.000,00

.0.0.0.0.0.0.0.

1000 - Departº Mun.Saude e B.Estar Social
1001 - Serviço Saude e Saneamento
1001.13750212.13 - Administração Geral
3.1.2.0 - Material de Consumo..... 13.000.000,00
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 30.000.000,00
3.1.3.0 - Serv.de Terc. e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos.... 30.000.000,00

.0.0.0.0.0.0.

1000 - Departº Saude e B.Estar Social
1003 - Serviço de Assist. Social
1003.15814862.15 - Assistência Social Geral
3.1.3.0 - Serv.de Terc. e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos... 30.000.000,00

.0.0.0.0.0.0.

Continua ...

Continuação ...

1100 - Departº Mun.de Serv.Urbanos e Obras

1101 - Serviço de Util.Publica

1101.10600212.17 - Administração Geral

3.1.2.0 - Material de Consumo..... 4.000.000,00 '

3.1.3.0 - Serv.de Terc.e Encargos

3.1.3.1 - Remun. Serv.Pessoais..... 40.000.000,00 '

3.1.3.2 - Outros Serv.Encargos..... 10.000.000,00 '

.o.o.o.o.o.o.o.

1100 - Departº Mun.de Serv.Urbanos e Obras

1102 - Serviço de Cons. e Obras

1102.10583232.18 - Planejamento Urbano

3.1.2.0 - Material de Consumo..... 35.000.000,00 '

3.1.3.0 - Serv.de Terc. e Encargos

3.1.3.1 - Remun.Serv.Pessoais..... 50.000.000,00 '

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 20.000.000,00 '

.o.o.o.o.o.o.o.

1200 - Departº Mun.de Est. Municipais

1201 - Serviço de Est.Rurais e Transp.

1201.16880212.19 - Administração Geral

3.1.2.0 - Material de Consumo..... 60.000.000,00 '

3.1.3.0 - Serv. de Terc.e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serv.Encargos..... 20.000.000,00 '

.o.o.o.o.o.o.o.

1300 - Administração Geral do Municipio

1301 - Encargos Gerais do Municipio

1301.03070212.20 - Administração Geral

3.1.2.0 - Material de Consumo..... 5.000.000,00 '

3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos.... 25.000.000,00 '

Continua ...

Continuação ...

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias..... 20.000.000,00

==========

T O T A L G E R A L :.. 468.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenien te do " PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO " na forma disposta no artigo 43 § 1º Inciso II da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrário.

Cambará Pr., 21 de Julho de 1.992

MOHAMAD ALI HANZE
Prefeito Municipal